

"Lei nº 77"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 77 e resolve encaminhá-la à S. Excia. o m. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para auxiliar a construção de uma casa para escola, no Rio do Sul, na posse de dña. Aulina Acharajo.

Art. 2º. Esta casa depois de construída passará para os domínios da Prefeitura e poderá servir ao fim acima descrito.

Art. 3º. Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o art. 1º, advirão do saldo do ano passado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 9 de março de 1952.